



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
Gabinete do Presidente

**LEI MUNICIPAL Nº 2688 DE 13 DE MAIO DE 2016**

**EMENTA:** Autoriza o Executivo Municipal a instalar microfones, alto falantes e amplificadores, fixos ou portáteis, em todas as salas de aula da Rede Municipal de Ensino, no âmbito do Município de Barra do Piraí, e dá outras providências.

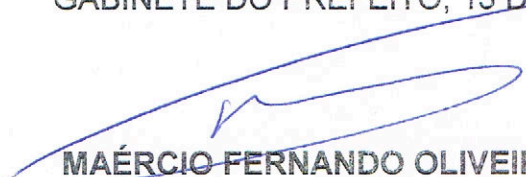
A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Autoriza a instalação de microfones, alto falantes e amplificadores, fixos ou portáteis, em todas as salas de aula da Rede Municipal de Ensino no âmbito do Município de Barra do Piraí.

**Art. 2.º** Os microfones, alto falantes e amplificadores para ministrar aulas poderão ser instalados quando houver o número mínimo de quinze em sala de aula a fim de preservar um dos principais instrumentos de trabalho dos professores, a voz.

**Art. 3.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 13 DE MAIO DE 2016.

  
**MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 54/2016  
Autor: Pedro Fernando de Souza Alves

*Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Piraí-RJ CEP 27123-020*  
Tels.: (24)24439650 Fax (24) 24439673